



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 06-15093, resolve

alterar o artigo 6º da Resolução nº 7/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 2011:

“Art. 6º - As bolsas serão concedidas respeitados os seguintes prazos máximos:

- a) de doutorado: 24 (vinte e quatro) meses;
- b) de mestrado: 18 (dezoito) meses;
- c) de *lato sensu*: 12 (doze) meses.”

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 2 de novembro de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do CONSU